

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA A FAVOR DE LUDMILA MARCORIO DA SILVA DUARTE NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Valor: R\$94.454,10

**S A I B A M** quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (17/05/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- De uma parte como Outorgante Vendedora, **LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.175.295/0001-86**, com sede estabelecida na Av. T4, nº 1478, Qd.169-A, Lts.1/2/17/18, Ed. Absolut - Conjunto 66A, Setor Bueno em Goiânia-GO, representada nos termos da Cláusula Terceira da Sexta Alteração Contratual arquivada na JUCEG sob nº 52101321040 em 14/09/2010, por seu Sócio **IOAV BLANCHE**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **7.155/D-CREA-GO**, portador da Cédula de Identidade nº **1.412.560-SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **375.176.781-91**, residente e domiciliado em Goiânia-GO;- e de outra parte, como Outorgada Compradora, **LUDMILA MARCORIO DA SILVA DUARTE**, filha de **VALMIR MARCORIO** e **ELIZABETH MARCORIO DA SILVA**, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.696.221-2ªvia-SSP-GO** expedida em 22/02/2011, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01799139330-DETRAN-GO** expedida em 15/02/2011 e inscrita no CPF/MF sob nº **851.764.191-49**, casada com **CELSO CALISTO DUARTE**, filho de **JOAQUIM CALISTO DUARTE** e **GERALITA RAIMUNDA DUARTE**, empresario, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.874.880-SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 520.332.951-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado na 3º Registro Civil e Tab. de Notas desta Capital, livro B-085, folha 001, termo 21294 em 26/11/2004, residentes e domiciliados na Rua dos Andradas, Quadra 34, Lote 05, Parque Industrial João Braz, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora, por meio de seu representante, me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **Lote de terras nº 09 (nove), da Quadra 19 (dezenove), situado à Rua Lago 4, no Loteamento denominado "CONDOMÍNIO DO LAGO - 2ª ETAPA", nesta Capital, com a área de 525,00m², sendo 15,00m de frente pela Rua Lago; 15,00m de fundos com o lote 18; 35,00m pelo lado direito com o lote 10; e 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 8.** Havido a outorgante em área maior; imóvel este inscrito na Prefeitura desta Capital sob o n.º **427.082.0406.000-5**; registrado na 1ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº **172.861(R2)**, e, achando-se contratada com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$94.454,10 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**. Importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$94.454,10 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pela outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas. Transcrição das certidões: 1)- **MINISTÉRIO DA FAZENDA**. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**. Nome: **LAGO PARTICIPACOES LTDA**. CNPJ: **07.175.295/0001-86**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 09:44:17 do dia 07/05/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/11/2012. Código de controle da certidão: **1FB7.49D5.AD46.5E49**. Certidão emitida gratuitamente.

30

## TRASLADO

Livro 00317-N

Folha 120/121

Protocolo 0029042

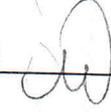
Escrevente 0020

de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **9094703**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CNPJ: **07.175.295/0001-86**. DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais): NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: **5.555.485.957.660** EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 MAIO DE 2012. HORA: 17:22:17:1. <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 16/05/2012. **3)-** MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº **329162011-08001010** Nome: **LAGO PARTICIPACOES LTDA** CNPJ: **07.175.295/0001-86**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contruições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contruições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em DAU, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para: averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 02/12/2011. Válida até 30/05/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. [http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS\\_BIN/SIW\\_Contexto](http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto) 16/05/2012." Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes

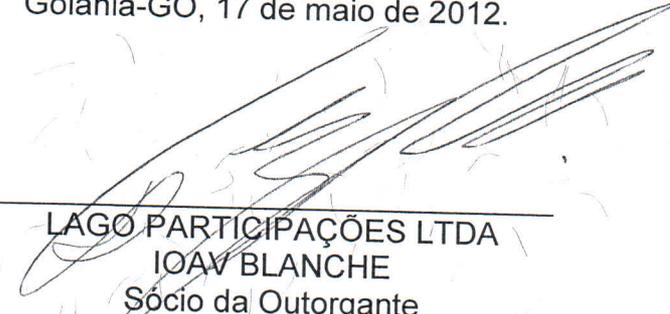
3º Tabelionato de Notas  
Av. Abel Coimbra Qd. 87/Lt. 11 Cidade Jardim  
Fone: 3295-6385  
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO  
Tânia Mara Barcelos Nunes  
Tabela

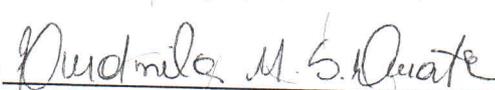
Fones: (62) 3295-6371 / 3295-6385 - Goiânia - Goiás e-mail: [ciltontas@hotmail.com](mailto:ciltontas@hotmail.com)

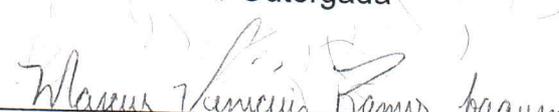
fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.318,91, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$131,89. Taxa Judiciária: R\$53,81.. (aa.) LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA, IOAV BLANCHE, Sócio da Outorgante. LUDMILA MARCORIO DA SILVA DUARTE, Outorgada. Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

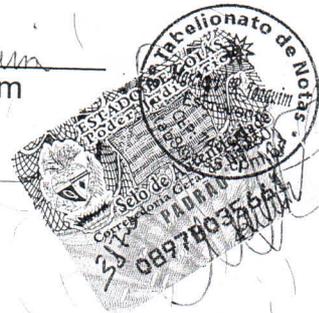
Em Testº  da Verdade.

Goiânia-GO, 17 de maio de 2012.

  
LAGO PARTICIPAÇÕES LTDA  
IOAV BLANCHE  
Sócio da Outorgante

  
LUDMILA MARCORIO DA SILVA DUARTE  
Outorgada

  
Marcus Vinícius Ramos Joaquim  
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 488850 - Livro: 1U - Folha: 87F

Atos Praticados

R1 - 231.922 - Compra e Venda

Em 28/06/2012 O Suboficial  
Emol: 620,61 Tx. Jud: 9,64  
FUNDESP: 62,06 Total: 692,31



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial



8º Tabelionato de Notas  
Av. Abel Coimbra, Od. 87, Lt. 11 Cidade Jardim  
Tânia Maria Durães  
Fone: 3295-5385  
CEP: 74220-000 - Goiânia-GO

8º Tabelionato de Notas  
823295-6385 - 823295-6371  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE  
GOIÂNIA 18/07/2012  
Em Testº da Verdade  
Man Kardec Nunes  
Escrevente  
1047 22023F

